

CONTRATO N.º 002/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, entidade jurídica de direito público, com sede no Largo Adolfo Albino Werlang, 14, nesta cidade de Selbach/RS, inscrita no CNPJ sob o número 94.703.519/0001-80 e, neste ato representado por seu Presidente o Vereador **BONEMAR BENDER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, n.º 108, na cidade de Selbach-RS, inscrito no CPF sob o nº 281958920-00, e RG sob o n.º 3013337997, que doravante denomina-se simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a **KOLLING & KOLLING PUBLICIDADE LDTA ME.**, editora de jornais e revistas, firma individual de direito privado, localizado na Avenida 25 de Julho, n.º 921, térreo, na cidade de Selbach/RS, inscrita no CGC-MF sob número 14.729.846/0001-71, neste ato representado pelo seu Diretor Proprietário, o Senhor **RENE JULIANO KOLLING**, portador do CPF de número 005.331.880/32, residente e domiciliado na cidade de Selbach/RS, na Avenida 25 de Julho, nº 921, neste ato apenas denominado como **CONTRATADO**, com as cláusulas e condições aceitas pelas partes que adiante seguem:

PRIMEIRA- O objeto do presente instrumento contratual é a Execução de Serviços de Publicação Jornalística em nível regional, compreendendo a publicação dos trabalhos efetuados em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, incluindo sessões extraordinárias, e a participação em eventos oficiais, publicação de projetos e atos do legislativo municipal e outras publicações oficiais.

SEGUNDA - O CONTRATADO se compromete através do presente instrumento contratual, a divulgar o material publicitário fornecido pela **CONTRATANTE**, referente às matérias incluídas no rol da publicidade contratada, semanalmente, num espaço mínimo de 1/8 de página nas edições semanais do jornal “**Mais Notícias & Cia**”, cujo material será recolhido por encarregado do Contratado, junto a Câmara de Vereadores ou, em caso excepcional enviado através de fax ou e-mail pela Contratante.

TERCEIRA - O período de vigência deste instrumento corresponde ao período de 10 de março de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

QUARTA - O presente instrumento contratual perfaz um total de **R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)**, sendo, **R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)**, o valor mensal e, seu pagamento será efetuado mediante fatura ou nota fiscal emitida pela **CONTRATADA** até o dia 05 (Cinco) de cada mês. Sendo que, será aplicado para o reajuste o IGP-M (FGV) dos últimos 12 meses.

QUINTA - O presente instrumento não representa vínculo empregatício entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, sendo que o último arcará com todas as contribuições previdenciárias e trabalhistas incidentes sobre o seu trabalho.

SEXTA - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 ou a qualquer tempo, pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas contidas no presente instrumento ou no interesse público.

SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS, para solucionar todas as questões oriundas do ajuste celebrado com este instrumento.

E, por estarem as partes contratantes assim ajustadas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, tudo após o presente contrato ter sido lido e conferido, estando as partes de acordo com o estipulado.

Selbach/RS, 10 de março de 2017.

Bonemar bender
Vereador – Presidente Legislativo
Contratante

Renê Juliano Kolling
Kolling & Kolling Ltda ME
Contratado

Testemunhas:

Valdecir Raber

José Cláudio Werlang

PROCESSO 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade da câmara municipal de vereadores de selbach/RS possuir um meio oficial da imprensa escrita para a divulgação de notícias, notas, anúncio, atos oficiais e eventos do Legislativo municipal, bem como, a publicação de demais atos públicos;

Considerando que a **KOLLING & KOLLING LTDA ME**, Jornal Mais Notícias & Cia, possui circulação semanal nos municípios de Selbach, Colorado, Tapera, Ibirubá, Espumoso, Lagoa dos Três Cantos e Quinze de Novembro, portanto, vasta circulação nos Municípios da região;

Considerando o que dispõe o artigos 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando o cumprimento aos preceitos legais, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente Ver. Bonemar Bender, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a contratação de empresa do meio da imprensa escrita compreendendo a publicação dos trabalhos efetuados em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, incluindo sessões extraordinárias, e a participação em atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Informamos, ainda que os serviços serão prestados pela empresa **KOLLING & PUBLICIDADE LTDA ME.**, editora de jornais e revistas, firma individual de direito privado, localizado na Avenida 25 de Julho, n.º 921, térreo, na cidade de Selbach/RS, inscrita no CGC-MF sob número 14.729.846/0001-71, pelo período de 10 de março a 31 de Dezembro de 2017, no valor total de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

Selbach, em 10 de março de 2017

Ver. Bonemar Bender
Presidente